

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO  
TORRE EMPRESARIAL DEO PASEO**

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E SETE, REUNIRAM-SE OS CONDÔMINOS DO CONDOMÍNIO ED. TORRE DEL PASEO, SITUADO NESTA CAPITAL NA AV. SANTOS DUMONT, 3131 A, ALDEOTA, CNPJ: 04.009.984/0001-2, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, ÀS DEZENOVE E TRINTA HORAS, EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REGULARMENTE CONVOCADA ATRAVÉS DO COMPETENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO (ANEXO I). COMPARECERAM OS CONDÔMINOS ASSINANTES DA PRESENTE (ANEXO II), E FORAM APRECIADAS E APROVADAS AS SEGUINTES MATÉRIAS: ENTREGUE AOS PRESENTES À PROPOSTA DE MINUTA DO FUTURO REGIMENTO INTERNO PARA QUE ESTES POSSAM FAZER UMA LEITURA MINUCIOSA E EMITIR SUAS OPINIÕES E SUGESTÕES, FICANDO DE LOGO NOMEADA UMA COMISSÃO FORMADA PELOS MESMOS, PARA EM CONJUNTO COM O SÍNDICO, SUBSÍNDICO E CONSELHO FAZEREM AS OBSERVAÇÕES QUE ACHAREM PERTINENTES, A FIM DE QUE SEJA REDIGIDO O TEXTO FINAL DO REFERIDO DOCUMENTO. HAVERÁ UMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, PREVIAMENTE MARCADA PARA 24.10.07, COM A FINALIDADE DE APROVAÇÃO FINAL DO DOCUMENTO, CUJA MINUTA SERÁ DISTRIBUÍDA A TODOS OS CONDÔMINOS, A FIM DE QUE HAJA TEMPO HÁBIL PARA EMITIREM SUAS OPINIÕES E SUGESTÕES. QUANTO À PINTURA DA FACHADA DA TORRE, O ART. 48 DA CONVENÇÃO, ESTABELECE QUE: "ART. 48. FICA ESTABELECIDO QUE AS FACHADAS DA TORRE COMERCIAL DEL PASEO E DO CENTRO EMPRESARIAL DEL PASEO SERÃO PINTADAS CONJUNTAMENTE, DE MODO A MANTER SUA BOA IMAGEM, ATÉ 4 (QUATRO) ANOS, RATEADAS AS DESPESAS PROPORCIONALMENTE ÀS ÁREAS DAS RESPECTIVAS FACHADAS." ASSIM SENDO, FOI APRESENTADA UMA ESTIMATIVA DE VALOR DO SERVIÇO E MATERIAL, POR ALGUMAS EMPRESAS E PELA EMPRESA QUE FEZ A PINTURA ORIGINAL (CONTRATADA PELA CONSTRUTORA COLMÉIA), NÃO SE CHEGANDO A UMA CONCLUSÃO, POIS O REPRESENTANTE DO SHOPPING COMPROMETEU-SE A VERIFICAR JUNTO AO ARQUITETO DO COMPLEXO CONDOMINIAL DEL PASEO, A POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO LAYOUT DA FACHADA, COM RELAÇÃO À TONALIDADE. FOI AINDA APROVADA A CONSULTA UM A ENGENHEIRO ESPECIALIZADO, SOBRE A VIABILIDADE TÉCNICA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ASSIM COMO DO TEMPO DE DURAÇÃO DO MESMO, PARA QUE SEJA OBJETO DE DISCUSSÃO EM OUTRA ASSEMBLÉIA. RESSALTAMOS POR OPORTUNO QUE ESTE ASSUNTO SERÁ AMPLAMENTE DISCUTIDO COM A ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING E OS CONDÔMINOS DA TORRE EM ASSEMBLÉIA. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A ASSEMBLÉIA E PARA CONSTAR EU FÁBIO TIMBÓ, LAVREI E ASSINO JUNTAMENTE COM OS DEMAIS CONDÔMINOS QUE SE FIZERAM PRESENTES.

  
FÁBIO TIMBÓ - SÍNDICO



  
Karine Alves de Oliveira  
Escritório Autônomo

Tribunal de Justiça Provimento 06/97	
Emolumento	13,40
FERMOJU	200
PERC	260
Nº Selo	596924
Via (s)	04